CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 394/2026
PROJETO DE LEI Nº 378/2026

Estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício de 2027.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Araraquara para o exercício financeiro de 2027, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 11.975, de 01 de julho de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027), que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 2.068.348.842,73 (dois bilhões, sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta lei e sumarizados na forma das tabelas abaixo:

A	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**				
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			**R$ 1.802.231.990,47**
		1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 615.375.890,10	
		1200.00.00	Contribuições	R$ 45.696.507,33	
		1300.00.00	Receita Patrimonial	R$ 17.314.009,37	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

		1600.00.00	Receita de Serviços	R$ 7.701.958,40	
		1700.00.00	Transferências Correntes	R$ 1.049.456.568,92	
		1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R$ 66.687.056,35	
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**R$ 111.082.214,57**
		2200.00.00	Alienação De Bens	R$ 50.000.000,00	
		2400.00.00	Transferência de Capital	R$ 61.082.214,57	
	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB.....				**R$ - 117.775.151,76**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....					**R$ 1.795.539.053,28**
B	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**				
	B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			**R$ 232.243.000,00**
		1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.762.700,00	
		1300.00.00	Receita Patrimonial	R$ 6.806.100,00	
		1600.00.00	Receita de Serviços	R$ 220.178.900,00	
		1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R$ 3.495.300,00	
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**R$ 22.922.000,00**
		2100.00.00	Operações de Crédito	R$ 20.472.000,00	
		2200.00.00	Alienação de Bens	R$ 50.000,00	
		2400.00.00	Transferências Capital	R$ 2.400.000,00	
		TOTAL DO D.A.A.E.....			**R$ 255.165.000,00**
	B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			**R$ 500.000,00**
		1300.00.00	Receita Patrimonial	R$ 350.000,00	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

		1700.00.00	Transferências Correntes	R$ 150.000,00	
		TOTAL DA FUNDART.....			**R$ 500.000,00**
	B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**R$ 17.144.789,45**
		2400.00.00	Transferência de Capital	R$ 17.144.789,45	
		TOTAL DA FUNDESPORT.....			**R$ 17.144.789,45**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....					**R$ 272.809.789,45**
TOTAL GERAL.....					**R$ 2.068.348.842,73**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

0I	**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	A	**PODER LEGISLATIVO**		
		01 - Legislativa	R$ 43.843.212,00	
	TOTAL DO LEGISLATIVO			**R$ 43.843.212,00**
	B	**PODER EXECUTIVO**		
		02 - Judiciária	R$ 266.048,22	
		04 - Administração	R$ 233.925.896,45	
		06 - Segurança Pública	R$ 15.879.750,06	
		08 - Assistência Social	R$ 44.523.487,63	
		10 - Saúde	R$ 559.137.483,68	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

	11 - Trabalho	R$	1.948.495,93	
	12 - Educação	R$	466.179.005,01	
	13 - Cultura	R$	11.771.557,69	
	14 - Direitos da Cidadania	R$	8.097.212,78	
	15 - Urbanismo	R$	106.734.302,64	
	16 - Habitação	R$	2.294.030,12	
	17 - Saneamento	R$	67.101.493,12	
	18 - Gestão Ambiental	R$	25.515.097,18	
	20 - Agricultura	R$	3.598.513,07	
	23 - Comércio e Serviços	R$	335.896,21	
	24 - Comunicações	R$	2.067.000,00	
	26 - Transporte	R$	36.429.689,62	
	27 - Desporto e Lazer	R$	10.503.219,41	
	28 - Encargos Especiais	R$	135.439.649,66	
	99 - Reserva de Contingência	R$	17.548.012,80	
TOTAL DO EXECUTIVO.....				**R$ 1.749.295.841,28**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				**R$ 1.793.139.053,28**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
C	**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**			
	17 - Saneamento	R$	235.704.000,00	
	28 - Encargos Especiais	R$	19.461.000,00	
				R$ 255.165.000,00
D	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**			
	13 - Cultura	R$	1.700.000,00	
				R$ 1.700.000,00
E	**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

	27 - Desporto e Lazer	R$ 18.344.789,45	
			R$ 18.344.789,45
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....			**R$ 275.209.789,45**
TOTAL GERAL.....			**R$ 2.068.348.842,73**

II	**POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	A	**PODER LEGISLATIVO**		
		3000 - Despesas Correntes	R$ 42.099.084,00	
		4000 - Despesas de Capital	R$ 1.744.128,00	
				R$ 43.843.212,00
	B	**PODER EXECUTIVO**		
		3000 - Despesas Correntes	R$ 1.557.652.810,71	
		4000 - Despesas de Capital	R$ 174.095.017,77	
		9999 - Reserva de Contingência	R$ 17.548.012,80	
	TOTAL DO EXECUTIVO.....			**R$ 1.749.295.841,28**
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....			**R$ 1.793.139.053,28**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	C	**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**		
		3000 - Despesas Correntes	R$ 198.077.900,00	
		4000 - Despesas de Capital	R$ 57.087.100,00	
				R$ 255.165.000,00
	D	**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**		
		3000 - Despesas Correntes	R$ 1.625.013,36	
		4000 - Despesas de Capital	R$ 74.986,64	
				R$ 1.700.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

	E	**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**		
		3000 - Despesas Correntes	R$ 4.031.643,55	
		4000 - Despesas de Capital	R$ 14.313.145,90	
				R$ 18.344.789,45
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				**R$ 275.209.789,45**
TOTAL GERAL.....				**R$ 2.068.348.842,73**

III	**POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**			
	A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	22 - Câmara		R$ 43.843.212,00	
	1 - Gabinete do Prefeito Municipal		R$ 4.088.586,80	
	2 - Secretaria Municipal De Governo		R$ 23.623.531,06	
	3- Secretaria Municipal De Comunicação		R$ 4.366.159,39	
	4 - Procuradoria Geral Do Município		R$ 13.456.370,12	
	5 - Controladoria Geral Do Município		R$ 974.767,90	
	6 - Secretaria Municipal De Administração		R$ 105.223.951,58	
	7 - Secretaria Municipal De Fazenda E Planejamento		R$ 177.429.472,49	
	8 - Secretaria Municipal Da Saúde		R$ 559.137.483,68	
	9 - Secretaria Municipal De Educação		R$ 466.179.005,01	
	10 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social		R$ 43.967.586,23	
	11 - Secretaria Municipal De Direitos Humanos E Cidadania		R$ 7.965.289,11	
	12 - Secretaria Municipal De Cultura		R$ 11.771.557,69	
	13 - Secretaria Municipal De Esporte		R$ 24.479.707,54	
	14 - Secretaria Municipal Dos Assuntos De Segurança E Mobilidade Urbana		R$ 74.603.859,95	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

15 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	R$ 6.413.611,55	
16 - Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento	R$ 8.579.081,48	
17 - Secretaria Municipal De Meio Ambiente	R$ 25.515.097,18	
18 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano	R$ 16.795.649,80	
19 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	R$ 170.162.638,84	
20 - Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente	R$ 3.081.440,36	
21 - Fundo Municipal Do Idoso	R$ 1.480.993,52	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		**R$ 1.793.139.053,28**
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
B.1 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
01 - Fundo Social do DAAE	R$ 1.972.600,00	
02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana	R$ 4.058.000,00	
03 - Fundo Especial do Programa de Desligamento Voluntário - PDV	R$ 600.000,00	
04 – Gestão Administrativa	R$ 112.555.400,00	
05 - Gestão Operacional	R$ 135.979.000,00	
TOTAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....		**R$ 255.165.000,00**
B.2 - FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA	R$ 1.700.000,00	
		R$ 1.700.000,00
B.3 - FUNDESPORT	R$ 18.344.789,45	
		R$ 18.344.789,45
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		**R$ 275.209.789,45**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

TOTAL GERAL.....	**R$ 2.068.348.842,73**

SEÇÃO III

VINCULAÇÃO AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 4º As dotações orçamentárias consignadas nesta Lei serão executadas de forma a assegurar a vinculação com os programas de governo e ações estratégicas definidos no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, estruturado em seus eixos estratégicos, priorizando os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual gestão.

§ 1º Para fins do "caput", consideram-se os eixos estratégicos estabelecidos na lei específica que institui o PPA 2026–2029, a saber:

I – modernização institucional e governança participativa;

II – desenvolvimento social e promoção dos direitos humanos e da cidadania;

III – desenvolvimento econômico, inovação e inclusão produtiva;

IV – desenvolvimento territorial e sustentabilidade ambiental.

§ 2º A execução orçamentária observará as metas e prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e manterá aderência aos eixos estratégicos do PPA, vedada a realização de despesa incompatível com seus programas e ações, ressalvadas as alterações autorizadas por lei mediante créditos orçamentários adicionais.

SEÇÃO IV

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limite e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101/2000, de acordo com o art. 165, § 8.º, da Constituição Federal e com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, no curso da execução orçamentária de 2027, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 1964;

II – abrir, no curso da execução do orçamento de 2027, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção; e

IV – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre elementos de despesa, desde que dentro da mesma categoria de programação, sem necessidade de autorização legislativa específica, observado o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

V – abrir créditos suplementares destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Amortização da Dívida”, “Contribuição ao Pasep” e para atender ao pagamento de sentenças judiciais, até o limite da soma das dotações consignadas a esses grupos, sem prejuízo do limite autorizado no inciso I deste artigo;

VI – corrigir denominações, classificações ou codificações orçamentárias, quando constatado erro de ordem técnica ou legal, bem como promover ajustes necessários para adequação às normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e aos comunicados expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde que tais alterações não impliquem modificação de valores nem de finalidade da programação.

§ 1º Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 2º A autorização prevista no inciso IV aplica-se exclusivamente aos casos em que já esteja prevista no orçamento a estrutura da classificação funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação e categoria de programação), sendo vedada sua utilização para criação de novas ações ou programas.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias se consideram modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

Art. 9º As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 10. A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse, prevista no “caput” deste artigo, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o mesmo limite fixado no inciso I do art. 6º desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de novembro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 17/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 378/2026

Altera dotações constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Façam-se as seguintes alterações nas dotações do Quadro de Detalhamento da Despesa constante do Projeto de Lei nº 378/2026:

I – anule-se parcialmente a seguinte dotação:

FICHA Nº 387		
	Código	Nome
Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Unidade	2	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA
Programa	21	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA
Proj./Ativ.	2138	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Código completo da dotação	14.02.3.3.90.30.06.122.0021.2.138.01.1100000.	
Descrição da despesa	MATERIAL DE CONSUMO	
Valor	R$ 1.000,00	

II – acresça-se à seguinte dotação o valor correspondente:

FICHA Nº A DEFINIR		
	Código	Nome
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	2	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTA
Programa	19	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Proj./Ativ. (ação)	CRIAR	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO CÍVICO-MILITAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Produto	ESCOLAS CÍVICO-MILITARES IMPLANTADAS/ATENDIDAS	
Unidade de medida	UNIDADE	
Meta física para 2027	1	
Código completo da dotação	A DEFINIR	
Natureza da despesa (categoria econômica)	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	R$ 1.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de outubro de 2026.

CORONEL PRADO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 19/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 378/2026

Altera dotações constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Façam-se as seguintes alterações nas dotações do Quadro de Detalhamento da Despesa constante do Projeto de Lei nº 378/2026:

I – Anule-se parcialmente a seguinte dotação:

FICHA Nº 1225		
	Código	Nome
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	9	FORTA.SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Proj./Ativ.	2193	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS-FUNGOTA (MATERNIDADE, UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO)
Código completo da dotação	08.01.3.3.50.39.10.302.0009.2.193.01.3100000	
Descrição da despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Valor	R$ 500.000,00	

II – Acresça-se à seguinte dotação o valor correspondente:

FICHA Nº 7		
	Código	Nome
Órgão	23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE
Unidade	1	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE
Programa	29	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA
Proj./Ativ.	2161	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE DE RENDIMENTO
Código completo da dotação	23.01.3.3.90.36.27.811.0029.2.161.04	
Descrição da despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Valor	R$ 500.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de outubro de 2026.

DR. LELO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 20/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 378/2026

Altera dotações constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Façam-se as seguintes alterações nas dotações do Quadro de Detalhamento da Despesa constante do Projeto de Lei nº 378/2026:

I – Anule-se parcialmente a seguinte dotação:

FICHA Nº 1225		
	Código	Nome
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	9	FORTA.SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Proj./Ativ.	2193	REMUNERAÇÃO SERV CONTRATUALIZADOS-FUNGOTA (MATERNIDADE, UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO)
Código completo da dotação	08.01.3.3.50.39.10.302.0009.2.193.01.3100000	
Descrição da despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Valor	R$ 500.000,00	

II – Acresça-se à seguinte dotação o valor correspondente:

FICHA Nº 11		
	Código	Nome
Órgão	24	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Unidade	1	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Programa	30	CUIDANDO DA NOSSA CULTURA
Proj./Ativ.	2169	FOMENTO À PRODUÇÃO, DIFUSÃO E ACESSO CULTURAL
Código completo da dotação	24.01.3.3.90.39.13.392.0030.2.169.04.1100000	
Descrição da despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Valor	R$500.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de outubro de 2026.

DR. LELO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=V580ZJ6CP1DPBY8M , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **V580-ZJ6C-P1DP-BY8M**

Presidência
Presidência
Assinado em 25/11/2026, às 10:00:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 394/2026 ao Projeto de Lei nº 378/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - V580-ZJ6C-P1DP-BY8M